EXPEDIENTE LIDO
23 SET 2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - *FONE/FAX: (0..44) 264-2277* - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
Site: www.camaradesarandi.com.br - e-mail: geral@camaradesarandi.com.br

APROVADO EM 21/10/2002
POR UNANIMIDADE

Nº 091/02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 091 02.

APROVADO EM 25/10/2002
POR UNANIMIDADE

Súmula:- Inclui rua no eixo de comercial da Cidade e dá outras providências.

APROVADO EM 04/11/2002
POR UNANIMIDADE

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-ECS-1, do anexo 1, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua Machado de Assis, no trecho compreendido entre as Avenidas Londrina e Montreal, nos Jardins Independência e Panorama.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2002.

Valdir da Silva,
Vereador – Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2